

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA DE PONTAL DO PARANÁ
C.M.D.P.I.



RESOLUÇÃO nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre a relação das organizações habilitadas e inabilitadas no Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pontal do Paraná, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;

Considerando o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2024/2026 e a Resolução nº 007/2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovada e registrada a habilitação da seguinte organização:

- **Associação da Melhor Idade Coração de Pontal.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2024.

Maria Glacy Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Decreto nº 11.128/2023